

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E
REGIONAL**

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2026-PPDSR/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão (PPDSR/UEMA), torna pública a presente Chamada Interna para concessão de 01 (uma) Bolsa de Apoio Técnico para Programas de Pós-Graduação, na forma e condições estabelecidas neste documento.

1. FINALIDADE

1.1. A Bolsa de Apoio Técnico Institucional tem por finalidade prover suporte técnico administrativo e técnico especializado às atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da atuação de bolsistas junto às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o funcionamento acadêmico administrativo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMA, por meio da concessão de bolsas a profissionais com formação superior, contribuindo para a melhoria da gestão, organização e execução das atividades do Programa.

2.2. Fortalecer as atividades de pesquisa, ensino e gestão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação, assegurando suporte técnico-administrativo junto às Coordenações e suporte técnico especializado em laboratórios vinculados a docentes permanentes.

2.3. Contribuir para a consolidação e o aprimoramento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMA, em consonância com as diretrizes institucionais de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação.

2.4. Apoiar a execução de atividades técnicas em laboratórios de pesquisa vinculados a professores permanentes dos Programas de Pós-Graduação, quando estas forem essenciais ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas ou de inovação do Programa.

2.5. Promover maior eficiência administrativa, acadêmica e científica dos Programas de Pós-Graduação, ampliando sua capacidade de atendimento às demandas institucionais, aos órgãos de avaliação e às agências de fomento.

3. NÚMERO, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa por meio desta Chamada.
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
- 3.3. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente de titularidade do bolsista.
- 3.4. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Termo de Outorga.
- 3.5. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante solicitação formal à PPG/UEMA.
- 3.6. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, por solicitação do supervisor ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação, em caso de descumprimento das normas desta Chamada ou de irregularidades devidamente justificadas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 4.1. Ter titulação mínima de formação superior, compatível com os objetivos apontados no item 2.
- 4.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, de natureza acadêmica ou institucional.
- 4.3. Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da Bolsa.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Dedicar-se presencialmente às atividades de suporte técnico-administrativo e/ou técnico à pesquisa, conforme será definido no Plano de Trabalho e sob a supervisão do responsável a ser indicado.
- 5.2. A carga horária semanal abrangida pelo Plano de Trabalho é de 36 (trinta e seis) horas.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Currículo Lattes CNPq atualizado e comprovado.
- 6.2. Resumo de experiência profissional, com foco em atividades administrativas.
- 6.3. Cópia do RG e CPF.
- 6.4. Cópia do comprovante de obtenção do título de graduação.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do envio da documentação prevista no item 6, em arquivo único, formato PDF, ao e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>, conforme prazo disposto no cronograma deste edital (item 8).

- 7.2. O arquivo único enviado não pode ultrapassar 20 MB.
- 7.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou fora dos parâmetros apontados.
- 7.4. Serão aceitos apenas os e-mails que informarem no assunto: CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026-PPDSR/UEMA e nome completo do(a) candidato(a).
- 7.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.
- 7.6. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de março de 2026 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.
- 7.7. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	23 de março a 30 de março
Homologação das inscrições (parcial)	31 de março
Período de recurso	01 de abril a 02 de abril
Homologação das inscrições (final)	03 de abril
Resultado da seleção (parcial)	06 de abril
Período de recurso	07 de abril a 08 de abril
Resultado da seleção (final)	09 de abril
Implantação da bolsa	A partir de junho

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela coordenação do PPDSR/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas enquadradas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.

8.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos desta Chamada serão submetidas à avaliação pela coordenação do PPDSR/UEMA, considerando a formação, a trajetória acadêmica, a produção intelectual e a experiência profissional do(a) candidato(a) articuladas aos objetivos da bolsa.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados (parciais e finais) serão publicados na página do PPDSR <<https://www.ppdsr.uema.br>>, conforme cronograma apresentado no item 7.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado e endereçados ao e-mail da coordenação do PPDSR/UEMA, <ppdsr@ccsa.uema.br>, conforme cronograma apresentado no item 7.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de junho de 2026, podendo essa data ser alterada a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

11.2. O bolsista deverá apresentar ao supervisor relatório final, contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

11.3. O supervisor deverá encaminhar à PPG/UEMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista, acompanhado de parecer conclusivo sobre o desempenho das atividades

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para situações não previstas na presente Chamada, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

12.2. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

12.3. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o(a) candidato(a) melhor classificado(a) segundo o item 8 desta Chamada.

São Luís - MA, 23 de março de 2026.

Prof. Dr. Bráulio Roberto de Castro Loureiro

Matrícula 866855-00

Coordenador do PPDSR/UEMA